

13.1.17 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa durante a realização das provas.

13.1.18 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, nos respectivos Cartão-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses documentos.

13.1.19 Transcrever a frase contida na capa do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta.

13.1.20 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta, sem tampa, fabricada em material transparente, fornecida pelo Aplicador, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

13.1.21 Ir ao banheiro, após o início das provas, sempre acompanhado por um fiscal.

13.1.22 Entregar ao aplicador, ao terminar as provas, a caneta fornecida, o Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas (somente 1º dia de provas), o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho e o Caderno de Questões, em cada dia de provas.

13.1.23 Cumprir o horário previsto para a realização do Exame em cada dia em que realizar as provas.

13.1.23.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala de provas, para preenchimento de seu Cartão-Resposta ou da Folha de Redação.

13.1.24 Não se ausentar da sala de provas durante a realização do Exame sem o acompanhamento de um fiscal.

13.1.25 Cumprir as determinações desse Edital e do aplicador de sala.

14. DAS ELIMINAÇÕES

14.1 Será eliminado do Exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o participante que:

14.1.1 Prestar, em qualquer documento ou no Sistema de Inscrição, por intermédio do Responsável Pedagógico, declaração falsa ou inexistente.

14.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas.

14.1.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador, após o início das provas, em cada dia em que realizar as provas.

14.1.4 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

14.1.5 Utilizar livros, notas ou impressos durante a aplicação do Exame.

14.1.6 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador.

14.1.7 Não entregar ao aplicador, ao terminar as provas, a caneta fornecida, o Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho e o Caderno de Questões.

14.1.8 Realizar anotações no Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas, no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Rascunho, na Folha de Redação e/ou nos demais documentos do Exame, antes de autorizado o início das provas pelo aplicador.

14.1.9 Recusar-se a entregar ao aplicador o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta, a Folha de Rascunho e a Folha de Redação, depois de decorridas 5h30, primeiro dia e 5h segundo dia, salvo nas salas com tempo adicional, que atenderão ao disposto no item 11.2.1 deste Edital.

14.1.10 Descumprir as orientações da equipe de aplicação, as regras contidas no Edital, na capa do Caderno de Questões e nos Cartões-Resposta durante a realização do Exame.

14.1.11 Iniciar as provas no antes de 13h30 (horário de Brasília-DF), e sem a autorização do aplicador.

14.1.12 Não permitir que os artigos religiosos, como burca, quipá e outros, sejam revistados pelo Coordenador.

14.1.13 Portar, ao ingressar na sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

14.1.14 Usar óculos escuros e/ou artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro) ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas.

14.1.15 Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.

14.1.16 Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas, o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

15. DAS CORREÇÕES

15.1 Serão corrigidas somente as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta sem emendas ou rasuras, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

15.2 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão corrigidos.

15.3 O cálculo das proficiências dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha das provas objetivas, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI). O documento com a metodologia utilizada e com os critérios adotados pela banca poderá ser consultado no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>.

15.4 A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios disponibilizados no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>, e na Cartilha de Redação do Enem 2019.

15.5 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

15.5.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências.

15.5.2 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

15.5.3 Considera-se a existência de discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem em mais de 100 (cem) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 80 (oitenta) pontos.

15.6 A nota final da redação do participante será atribuída da seguinte forma:

15.6.1 Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

15.6.2 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício (automático) e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

15.6.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do participante será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

15.6.2.2 Na ocorrência do previsto no item 15.6.2 deste edital e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do participante, sendo descartadas as notas anteriores.

15.6.2.3 Caso o terceiro corretor apresente discrepância com os outros dois corretores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores que atribuirá a nota final ao participante, sendo descartadas as notas anteriores.

15.7 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:

15.7.1 não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

15.7.2 não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";

15.7.3 apresentar até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";

15.7.3.1 a redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem do número mínimo de linhas.

15.7.4 apresente impróprios, desenhos e outras formas propositais de anulação, o que configurará "Anulada";

15.7.5 apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, o que configurará "Anulada".

15.7.6 apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação, o que configurará "Anulada".

15.7.7 esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira, o que configurará "Anulada".

15.7.8 apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura por dois avaliadores independentes, o que configurará "Anulada".

15.8 Na correção da redação do participante surdo, surdocego ou com deficiência auditiva serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

15.9 Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

16. DOS RESULTADOS

16.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>, até o terceiro dia útil após a realização das últimas provas.

16.2 O participante, por meio do Responsável Pedagógico, poderá ter acesso aos seus resultados individuais do Enem PPL 2019, em data a ser divulgada posteriormente, mediante inserção do número do CPF e da senha, no endereço <sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais>.

16.3 Os resultados do Enem, para fins exclusivos de autoavaliação de conhecimentos do participante "treineiro", serão divulgados 60 dias após a disponibilização dos resultados do Exame, nos termos do item 16.2 deste Edital.

16.4 O participante poderá ter acesso à vista de sua prova de redação exclusivamente para fins pedagógicos, após a divulgação do resultado, em data a ser divulgada posteriormente. A vista da prova de redação será disponibilizada no endereço <enem.inep.gov.br/participante>.

16.5 Os resultados individuais do Enem PPL 2019 não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste edital.

16.6 Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Enem PPL 2019 para fins de publicidade e premiação, entre outros.

16.7 A utilização dos resultados individuais do Enem PPL 2019 para fins de seleção, classificação e/ou premiação não é de responsabilidade do Inep.

16.8 Os resultados do Enem PPL 2019 poderão ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou complementar de acesso à educação superior, desde que exista adesão por parte das instituições de educação superior (IES). A adesão não supre a faculdade legal concedida a órgãos públicos e a instituições de ensino de estabelecer regras próprias de processo seletivo para ingresso na educação superior.

16.9 A inscrição do participante no Enem PPL 2019 caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações, incluindo as do Questionário Socioeconômico, aos programas governamentais do Ministério da Educação e processos seletivos de ingresso à educação superior.

16.10 O Inep encaminhará os dados e os resultados dos participantes do Enem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC) e às instituições de educação superior públicas, privadas ou estrangeiras, de acordo com critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada ente.

16.11 O resultado do participante eliminado não será divulgado mesmo que tenha realizado os dois dias de aplicação do Exame.

16.12 As regras dos itens 16.8, 16.9 e 16.10 não se aplicam aos resultados individuais dos participantes "treineiros".

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O não comparecimento às provas nas datas, local e nos horários informados pelo Inep caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas desta edição do Enem PPL 2019.

17.2 As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais do Enem PPL 2019 somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

17.3 Casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2019 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Alagoas, por meio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo simplificado para professor substituto nº 43 de 29/05/2019, publicado no D.O.U. de 30/05/2019, seção 3, p. 83-93, resolve:

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no processo seletivo simplificado referente aos candidatos aprovados nas duas etapas, na seguinte ordem: lotação/área de estudo/classe/regime/classificação final no processo seletivo, nome do candidato em ordem de classificação e nota final:

1.1.1 LOTAÇÃO: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA / ÁREA DE ESTUDO: GESTÃO DA PRODUÇÃO (CÓDIGO 08) - AUXILIAR - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Klivia Feitosa Rego, 108,00
2. Ana Carla da Silva Monteiro, 105,00
3. Thiago Lima de Barros, 98,90

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

RESERVA AOS NEGROS:

Não houve candidato inscrito

1.1.2 LOTAÇÃO: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA / ÁREA DE ESTUDO: ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO (CÓDIGO 09) - AUXILIAR - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Dayvson Carlos Batista de Almeida, 108,50

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

RESERVA AOS NEGROS:

Não houve candidato inscrito

1.1.3 LOTAÇÃO: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA / ÁREA DE ESTUDO: EXPRESSÃO GRÁFICA (CÓDIGO 10) AUXILIAR - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Bianca Oliveira Pontes, 101,90

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

RESERVA AOS NEGROS:

Não houve candidato inscrito

1.1.4 LOTAÇÃO: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA / ÁREA DE ESTUDO: HISTÓRIA DAS HUMANIDADES - (CÓDIGO 11) - ASSISTENTE A - 40H



AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Everton Rosendo dos Santos, 121,60
2. Luiz Santos Silva, 115,90

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

RESERVA AOS NEGROS:

Candidato inscrito não compareceu

- 1.1.5 LOTAÇÃO: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA / ÁREA DE ESTUDO: CIÊNCIA E MATEMÁTICA (CÓDIGO 12) - ASSISTENTE A - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Fernanda Andréa Fernandes Silva, 132,20
2. José Elyton Batista dos Santos, 122,50
3. Amanda Alves de Araújo, 111,50

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

- 1.1.6 LOTAÇÃO: ICBS / ÁREA DE ESTUDO: ZOOLOGIA E SISTEMÁTICA FILOGENÉTICA (CÓDIGO 29) - ASSISTENTE A - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Thamara Zacca Bispo Taumaturgo, 159,10

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

- 1.1.7 LOTAÇÃO: ICBS / ÁREA DE ESTUDO: FIOLOGIA HUMANA E BIOFÍSICA (CÓDIGO 40) - ASSISTENTE A - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Mykaella Andrade de Araújo, 111,20

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

RESERVA AOS NEGROS:

Não houve candidato aprovado

2 A vigência inicial do contrato de professores substitutos acompanhará, preferencialmente, o período do semestre letivo, podendo ser prorrogado na forma da lei e nos moldes da portaria nº 140 /2018-PROGEP/UFAL, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº. 34, ano 2, em 22/02/2018.

- 3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Pró-Reitor
Em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 23087.001729/2019-12 Partícipes: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG - CNPJ: 17.879.859/0001-15, ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA - CNPJ: 06.167.730/0002-49 e FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE) - CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: Cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o projeto de pesquisa "Remoção de sílica reativa de bauxita por flotação". A ALCOA alocará na FACEPE, o valor total de R\$118.300,00 que englobará os custos necessários a execução das atividades do ACORDO DE PARCERIA. Vigência: 27/08/2019 a 27/10/2020. Data de assinatura: 27/08/2019.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 129, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, regime de 40h semanais com Dedicção Exclusiva, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificado	Coordenação	Unidade / Campus
09/2019 - Vaga H	Não houve candidato aprovado.	Programa de Pós-Graduação em Física	Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/ Poços de Caldas - MG

SANDRO AMADEU CERVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2019 - UASG 153028

Nº Processo: 23087011541201974 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo químico, laboratorial e biológico para atendimento a projetos de pesquisa. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 28/08/2019 de 08h00 às 10h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-05-37-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDEI - 27/08/2019) 153028-15248-2019NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066036268201938 . Objeto: Apoio da FEP ao projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E FACULDADE DE DIREITO DA UFBA". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de Licitação declaração de Dispensa em 26/08/2019. JULIO CESAR DE SA DA ROCHA. Coordenador. Ratificação em 27/08/2019. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 38.864,47. CNPJ CONTRATADA : 15.255.367/0001-23 FUNDACAOESCOLA POLITECNICA DA BAHIA.

(SIDEI - 27/08/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066034977/19-80 . Objeto: Apoio da FAPEX na execução do projeto Formação de Professores da Educação Básica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de Licitação declaração de Dispensa em 26/08/2019. ANDREA LEITAO RIBEIRO. Coordenadora. Ratificação em 27/08/2019. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 273.517,50. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO.

(SIDEI - 27/08/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23066052205/16-87.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 12431140000101. Contratado : TEKNIK CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Acrescentar ao contrato o valor de R\$246.392,13 correspondente ao reajuste do período compreendido entre janeiro/17 a janeiro/19, com índice de 8,2718%. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$246.392,13. Fonte: 8108000000 - 2018NE800064. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 27/08/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 17/2018.

Nº Processo: 23066051851/16-27.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 15143548000168. Contratado : RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE -LTDA. Objeto: Suprimir do contrato o valor de R\$415.846,63 correspondente a 12,56% do valor total contratado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$415.846,63. Fonte: 8108000000 - 2018NE800111. Data de Assinatura: 14/07/2019.

(SICON - 27/08/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 54/2017.

Nº Processo: 23066009242201756.

PREGÃO SISPP Nº 43/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 13192984000100. Contratado : RECANTO SANTA RITA DE CASSIA LTDA-.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.09.2019 a 01.09.2020, ficando resguardado o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, o qual será formalizado por Apostilamento, em momento oportuno. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 01/09/2019 a 01/09/2020. Data de Assinatura: 26/08/2019.

(SICON - 27/08/2019) 153038-15223-2019NE800100

EDITAL DE 27 DE AGOSTO DE 2019
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2020
(EDITAL PV 001/2019 - PROPG/UFBA)

Convocação para contratação de professor visitante por tempo determinado
O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando ao aprimoramento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e dos Grupos de Pesquisa da UFBA, torna público o edital de abertura, divulgado integralmente no sítio eletrônico da Universidade Federal da Bahia (<http://www.propg.ufba.br/editais>), de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03 e pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, e Lei nº 12.722, de 28/12/2012. As inscrições para o processo seletivo de contratação de professores visitantes nacionais e estrangeiros, por tempo determinado, para atuarem na UFBA, nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, ocorrerão em período a ser definido por cada Programa, acessível em sua homepage, e o processo seletivo simplificado ocorrerá no período de 01/11/2019 a 06/12/2019. Para a seleção, a UFBA disponibilizou 25 vagas. Vagas não preenchidas, por qualquer razão, serão atribuídas ao suplente sequencial da chamada como um todo, o que não necessariamente significa o próximo na lista interna informada pelo Programa de Pós-Graduação. Informações são prestadas pelos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação. Os critérios de seleção serão definidos por cada Programa de Pós-Graduação, observado o Edital PV 001/2019. Até 18/12/2019, através de divulgação interna no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu/Coordenação de Ensino de Pós-Graduação, será tornado público o resultado final do processo seletivo, com posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no DOU, podendo ser prorrogado por igual período. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaído sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Informações sobre requisitos para inscrição, remuneração, data de início de atividades, duração no contrato e regime de trabalho deverão ser verificadas no Edital em epígrafe, no endereço www.propg.ufba.br/editais. Eventuais retificações deste Edital devem ser conferidas também no mesmo endereço. A relação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFBA e seus respectivos sites podem ser verificados em www.propg.ufba.br/stricto-sensu.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066012115201904 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual futura aquisição de Bebidas não alcoólicas e Conservas Alimentares, devendo ser entregues de forma parcelada, conforme programação, na Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia ENUFBA, Total de Itens Licitados: 00082. Edital: 28/08/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Ondina Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-12-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ERIK MAUTONE PEREIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 27/08/2019) 153038-15223-2019NE800100

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 30/2019 publicada no D.O.U de 01/07/2019, Seção 3, Pág. 68 , Onde se lê: Contratada: AGILE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Valor: R\$ 49.704,39. Leia-se: Contratada: AGILE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Valor: R\$ 30.140,18.

(SIDEI - 27/08/2019) 153038-15223-2019NE800100

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DA PENALIDADE

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSERH, CIENTIFICA a empresa MULT CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.862.351/0001-28, a respeito da aplicação das penalidades de multa compensatória no valor de R\$5.864,85 e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 18 (dezoito) meses, contados a partir de 07/08/2019, conforme Nota nº 018/2019 do Setor Jurídico, após trânsito em julgado o PA nº 23066.022127/2019-39, em virtude da inexecução contratual relativo ao Pregão 12/2016, conforme disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente

